



INSTITUTO FREI JOÃO PEDRO DE SESTO

PERÍODO INTEGRAL/2026

O período integral surge como uma chance de oferecer à criança uma gama de atividades sem que alguém precise buscá-la de um lugar e levá-la a outro. Atividades esportivas (futsal) bem como educacionais (reforço, auxílio nas lições) e artísticas (ballet) aparecem como bons e importantes complementos da rotina de estudos.

O Período Integral cumpre duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, complementando a ação da família e da comunidade, levando em conta o bem-estar da criança, e seu grau de desenvolvimento.

O IFJPS oferece aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I um sistema especial que possibilita o aluno passar a manhã e a tarde no colégio, fazendo duas refeições e participando das atividades pedagógicas normais no 1º turno e das atividades no turno da tarde, como acompanhamento das tarefas, esportes, brincadeiras, leitura e muitas outras.

No acompanhamento pedagógico, o aluno, além de realizar as tarefas de casa, tem oportunidade de rever o conteúdo trabalhado nas disciplinas.

Trabalhos escolares, quando solicitados pelos professores, serão realizados sempre que for possível desde que o material a ser utilizado seja previamente providenciado.

A agenda é o canal de comunicação entre pais e o colégio e vice-versa: todos os recados deverão ser anotados e lidos regularmente.

Qualquer aluno devidamente matriculado na Educação Infantil ou Ensino Fundamental I do IFJPS pode frequentar o Período Integral.

A entrada será a partir das **11h45** e a saída às **18h**.

Com o objetivo de resguardar a integridade de nossos alunos, em relação à saúde e ao bem-estar, trabalhamos contra a automedicação e a favor do uso racional de medicamentos em nosso colégio. Sendo assim, todo medicamento que o aluno necessitar deverá ser administrado somente mediante receita médica e ou comunicado por escrito pelos responsáveis.

Os funcionários do IFJPS não poderão medicar alunos em hipótese alguma. Em caso de medicamento de uso contínuo (tratamento), o mesmo deverá ser administrado pelos próprios pais.

Para não gerar transtornos pedimos, em respeito a Lei nº 8.069/90, aos pais que não mandem a criança para o colégio quando a mesma apresentar os sintomas abaixo:

☹ Febre

☹ Tosse

☹ Alergia

☹ Conjuntivite ☹ Catapora e outros

Para favorecer um desenvolvimento saudável, os cuidados com a higiene são extremamente necessários. Portanto, todo educando deverá ter seu **material individual**, conforme lista a seguir. As quantidades a seguir serão utilizadas durante um semestre, sendo necessária a reposição da mesma quantidade no segundo semestre. O material que não for utilizado será devolvido.

ROUPA DE CAMA:

(01) bolsa para o transporte da roupa de cama (a ser entregue no início da semana e devolvida na sexta-feira);

(01) lençol comum;

(01) travesseiro (pequeno);

(01) fronha (pequena);

(01) toalha de banho;

(01) escova de cabelo ou pente;

(01) colchão de uso individual (somente para os alunos do Ensino Fundamental I a partir do 2º ano);

HIGIENE PESSOAL

(04) tubos de creme dental;

(04) escovas de dente com protetor de cerdas;

(02) porta escovas de dentes;

(04) sabonetes líquidos (200 ml);

(04) colônias (200 ml);

(04) xampus (200 ml);

(04) condicionadores (200 ml);

(04) creme de pentear (200ml), se utilizar;

(02) pomadas para prevenção de assaduras (60g), se usar fralda;

(01) nécessaire.



Todo material deverá ser marcado com caneta permanente ou bordado, constando o primeiro e o último nome da criança e entregue nos dias 30 e 31 de janeiro de 2026, no horário das 7h30 às 11h30.

Este material permanecerá no colégio e será solicitada a reposição quando necessário. Os educandos devem manter em sua mochila diária: duas mudas de roupa, cinco fraldas descartáveis (se usar), duas peças íntimas, um par de chinelos e a farda do período integral.

Nosso aluno passa cerca de dez horas na escola. Entre os turnos matutino e vespertino, ele tem o almoço e o lanche da tarde, incluso na mensalidade.

Atenciosamente,
Equipe do Período Integral